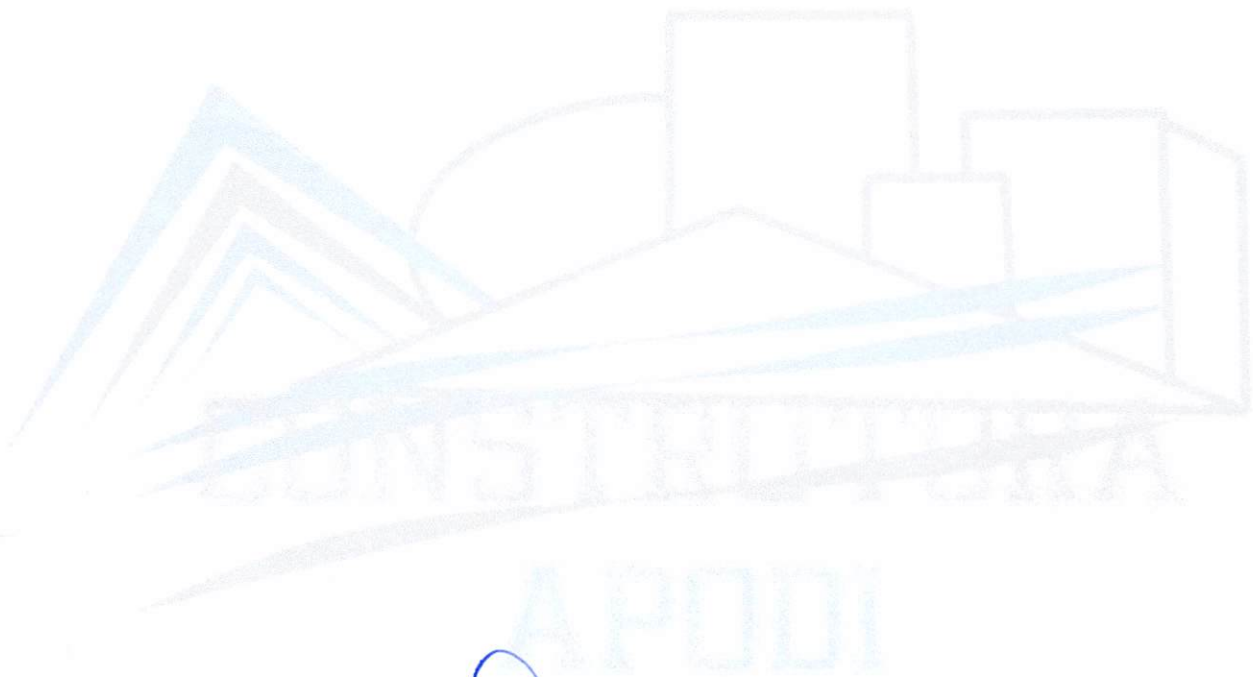




CONSTRUTORA APODI EIRELI



DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO



CNPJ Nº 17.620.703/0001-15 - Inscrição Estadual nº 16.224.854-7
Rua Marcelino Terto, S/N – Centro – cacimbas – PB – CEP: 58.698-000
Celular: (83) 9 9687-4749 – Email:construtoraapodi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NOME:

CONSTRUTORA APODI EIRELI

CNPJ:

17.620.703/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

000016/2021

ENDEREÇO: RUA MARCELINO TERÇO, S/N

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CACIMBAS

ESTADO:

PARAÍBA

CEP:

58.698-000

TELEFONE:

(83) 3462-1394

E-MAIL: -----

PRIMEIRO: Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei Nº 8.666/93 Art. 27 e no quadro abaixo: (fornecer cópia autenticada).

DOCUMENTAÇÃO	CERTIDÕES	OBSERVAÇÕES
Certidão da Fazenda Federal	OK	
Certidão da Fazenda Estadual	OK	
Certidão da Fazenda Municipal	OK	
Certidão do FGTS	OK	
Certidão do Trabalhista	OK	
Cartão CNPJ	OK	

SEGUNDO: A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei Nº 8.666/93.

TERCEIRO: Este cadastro é facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei Nº 8.666/93, Art. 34 e inciso 2º, da mesma.

QUARTO: Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso 1º da Lei Nº 8.666/93.

QUINTO: O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, (desde que as certidões estejam validas) caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos.

Princesa Isabel/PB, 17 de Maio de 2021.

Silvino Alberto Felix Isidio

Presidente da CPL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361905215509551085>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57361905215509551085-1
Data: 19/05/2021 10:24:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN37534-H0RK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021-10:30:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361905215509551085>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA APODI LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2021 14:57:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57361905215509551085-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2771a2df5e89f79f461f51f8d2f01782576a1331fc076a9e7643a4ca50aeb4526f1895e637acad9e560d8a72c69d4fe8105e822401e5551873cc80584f19c649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.620.703/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2013
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA APODI EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA APODI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARCELINO TERTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 58.698-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACIMBAS
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3462-1394	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/05/2021 às 09:22:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.620.703/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA APODI EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R MARCELINO TERTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.698-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACIMBAS	UF PB
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3462-1394
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/05/2021** às **09:22:57** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 25 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 25 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : CONSTRUTORA APODI EIRELI
Endereço : RUA MARCELINO TERTO, SN
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58865-000
Cidade : CACIMBAS / PB

Registrado em JUCEP
sob nº 25600115420

Arquivado em 21/02/2013

Inscrição Estadual nº 162248547
C.N.P.J. nº 17.620.703/0001-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Autenticação 21/000181-0

O presente formulário, por mim examinado, contém o conteúdo, aqui se ctm, conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

JOÃO PESSOA

25/02/2021

EDSON ROGERIO DE MELO LOURENÇO

Cacimbas/PB, 01 de Janeiro de 2020



EDNA MARCELIA LUCENA

Contador

C.P.F.: 497.372.364-91

R.G.:

C.R.C.: -PB5496



JOSE ALEXANDRE DE SOUSA RODRIGUES

EMPRESARIO

C.P.F.: 009.351.814-58

R.G.:

EMMANOEL DE ARAUJO ANDRADE 26/02/2021 10:50:42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/57361803217467947602>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57361803217467947602-1

Data: 18/03/2021 11:46:17

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALG71104-077H;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

<https://azevedobastos.net.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 11:50:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LIVRO DIÁRIO			
CONSTRUTORA APODI EIRELI			0098
RUA MARCELINO TERTO, SN - CENTRO CEP : 58865-000			
CACIMBAS / PB			
CNPJ / CEI : 17.620.703/0001-15		Inscrição Estadual: 162248547	
Local de Registro : JUCEP		Data do Registro : 21/02/2013 N° do Registro : 25600115420	
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020		LIVRO : 0003 FOLHA: 2	
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	0,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	0,00
01/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado CAPITAL SOCIAL	600.000,00
		Total Débitos	600.000,00
		Total Créditos	600.000,00
10/01	2.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA	180,00
		Total Débitos	180,00
		Total Créditos	180,00
	14.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS	8.900,00
		Total Débitos	8.900,00
		Total Créditos	8.900,00
Total do Mês =====>		Débitos :	609.080,00
		Créditos :	609.080,00
A Transportar =====>		Débitos :	609.080,00
		Créditos :	609.080,00

EMMANOEL DE ARAUJO ANDRADE 25/02/2021 10:49:23

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361803217467947602>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57361803217467947602-2
Data: 18/03/2021 11:46:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71105-44U1;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 11:50:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LIVRO DIÁRIO					
CONSTRUTORA APODI EIRELI					0098
RUA MARCELINO TERTO, SN - CENTRO CEP : 58865-000					
CACIMBAS / PB					
CNPJ / CEI : 17.620.703/0001-15			Inscrição Estadual: 162248547		
Local de Registro : JUCEP			Data do Registro : 21/02/2013 N° do Registro : 25600115420		
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020			LIVRO : 0003		FOLHA: 3
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	609.080,00	Créditos : 609.080,00
10/02	3.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA			150,00
			Total Débitos		150,00
			Total Créditos		150,00
20/02	18.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: PAGAMENTO ISS			1.950,00
			Total Débitos		1.950,00
			Total Créditos		1.950,00
Total do Mês =====>			Débitos :	611.180,00	Créditos : 611.180,00
		A Transportar =====>	Débitos :	611.180,00	Créditos : 611.180,00

EMMANOEL DE ARAUJO ANDRADE 25/02/2021 10:49:29

P S

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361803217467947602>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57361803217467947602-3
Data: 18/03/2021 11:46:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71106-NRHE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 11:50:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LIVRO DIÁRIO**CONSTRUTORA APODI EIRELI**

0098

RUA MARCELINO TERTO, SN - CENTRO CEP : 58865-000

CACIMBAS / PB

CNPJ / CEI : 17.820.703/0001-15

Inscrição Estadual: 162248547

Local de Registro : JUCEP

Data do Registro : 21/02/2013

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Nº do Registro : 25600115420

FOLHA: 4

LIVRO : 0003

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
10/03	4.0000	4.01.01.02.0010 - A-GUJA E ESSGOTO 1.011.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA		170,00
Total do Mês =====>		Débitos :	Créditos :	611.350,00
		Total Débitos Total Créditos		170,00 170,00

	A Transportar =====>	Débitos :	Créditos :
		611.350,00	611.350,00

EMMANOEL DE ARAUJO ANDRADE 25/02/2021 10:49:29

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 57361803217467947602 4
 Data: 18/03/2021 11:46:18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG71107-2GRG;



C.N.J.: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



LIVRO DIÁRIO

CONSTRUTORA APODI EIRELI

0098

RUA MARCELINO TERÇO, SN - CENTRO CEP : 58865-000

CACIMBAS / PB

CNPJ / CEI : 17.620.703/0001-15

Inscrição Estadual: 162248547

Local de Registro : JUCEP

Data do Registro : 21/02/2013 Nº do Registro : 25600115420

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	611.350,00
		Créditos :	611.350,00
10/04	5.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA	180,00
			Total Débitos
			180,00
			Total Créditos
			180,00
20/04	15.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS	16.375,00
			Total Débitos
			16.375,00
			Total Créditos
			16.375,00
		Total do Mês =====> Débitos :	627.905,00
		Créditos :	627.905,00
		A Transportar =====> Débitos :	627.905,00
		Créditos :	627.905,00

EMMANOEL DE ARAUJO ANDRADE 25/02/2021 10:49:23

8

D

S

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361803217467947602>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57361803217467947602-5
 Data: 18/03/2021 11:46:18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG71108-J1ZB;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 11:50:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LIVRO DIÁRIO

CONSTRUTORA APODI EIRELI

0098

RUA MARCELINO TERTO, SN - CENTRO CEP : 58865-000

CACIMBAS / PB

CNPJ / CEI : 17 620.703/0001-15

Local de Registro : JUCEP

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 162248547

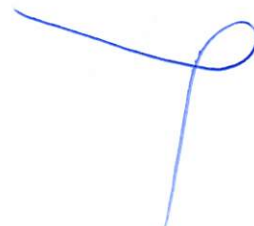
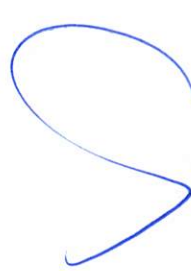
Data do Registro : 21/02/2013 N° do Registro : 25600115420

LIVRO : 0003

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	627.905,00	Créditos :
				627.905,00
10/05	6.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA		195,00
			Total Débitos	195,00
			Total Créditos	195,00
20/05	19.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: PAGAMENTO ISS		3.125,00
			Total Débitos	3.125,00
			Total Créditos	3.125,00
		Total do Mês =====>	Débitos : 631.225,00	Créditos : 631.225,00
		A Transportar =====>	Débitos : 631.225,00	Créditos : 631.225,00

EMMANOEL DE ARAUJO ANDRADE 25/02/2021 10:49:29

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361803217467947602>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57361803217467947602-6
 Data: 18/03/2021 11:46:18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG71109-TIJJN;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 11:50:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LIVRO DIÁRIO

CONSTRUTORA APODI EIRELI

0098

RUA MARCELINO TERTO, SN - CENTRO CEP : 58865-000

CACIMBAS / PB

CNPJ / CEI : 17.620.703/0001-15

Local de Registro : JUCEP

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

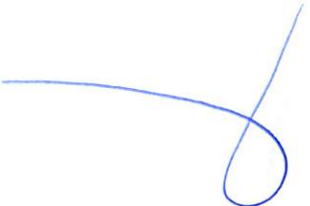
Inscrição Estadual: 162248547

Data do Registro : 21/02/2013 Nº do Registro : 25600115420

LIVRO : 0003 FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Débitos :	Créditos :	Valor
10/06	7.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA	631.225,00	631.225,00	201,00
Total do Mês =====>			Débitos :	Créditos :	Valor
			631.426,00	631.426,00	201,00
			Total Débitos		201,00
			Total Créditos		201,00
			Débitos :	Créditos :	631.426,00
			A Transportar =====>	631.426,00	631.426,00

EMMANOEL DE ARAUJO ANDRADE 25/02/2021 10:49:29





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57361803217467947602-7
 Data: 18/03/2021 11:46:18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG71110-KRFS;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastosnoelbr
 https://azevedobastos.noelbr

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



LIVRO DIÁRIO					
CONSTRUTORA APODI EIRELI					0098
RUA MARCELINO TERTO, SN - CENTRO CEP : 58865-000					
CACIMBAS / PB					
CNPJ / CEI : 17.620.703/0001-15			Inscrição Estadual: 162248547		
Local de Registro : JUCEP			Data do Registro : 21/02/2013 N° do Registro : 25600115420		
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020			LIVRO : 0003 FOLHA: 8		
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====>	Débitos :	631.426,00	Créditos : 631.426,00
10/07	8 0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA			250,00
			Total Débitos	250,00	
			Total Créditos	250,00	
Total do Mês =====>			Débitos :	631.676,00	Créditos : 631.676,00
A Transportar =====>			Débitos :	631.676,00	Créditos : 631.676,00

EMMANOEL DE ARAUJO ANDRADE 26/02/2021 10:49:29

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361803217467947602>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57361803217467947602-8
Data: 18/03/2021 11:46:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71111-M4BT;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

(Handwritten signature)
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 11:50:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LIVRO DIÁRIO					
CONSTRUTORA APODI EIRELI					0098
RUA MARCELINO TERTO, SN - CENTRO CEP : 58865-000					
CACIMBAS / PB					
CNPJ / CEI : 17.620.703/0001-15			Inscrição Estadual: 162248547		
Local de Registro : JUCEP			Data do Registro : 21/02/2013 N° do Registro : 25600115420		
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020			LIVRO : 0003 FOLHA: 9		
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	631.676,00	Créditos :
					631.676,00
10/08	9.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA			299,00
			Total Débitos		299,00
			Total Créditos		299,00
20/08	16.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS			17.650,00
			Total Débitos		17.650,00
			Total Créditos		17.650,00
Total do Mês =====>			Débitos :	649.625,00	Créditos :
					649.625,00
A Transportar =====>			Débitos :	649.625,00	Créditos :
					649.625,00

EMMANOEL DE ARAUJO ANDRADE 25/02/2021 10:49:29

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361803217467947602>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57361803217467947602-9
Data: 18/03/2021 11:46:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71112-7X15;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 11:50:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LIVRO DIÁRIO					
CONSTRUTORA APODI EIRELI					0098
RUA MARCELINO TERTO, SN - CENTRO CEP : 58865-000					
CACIMBAS / PB					
CNPJ / CEI : 17.620.703/0001-15					
Local de Registro : JUCEP			Inscrição Estadual: 162248547		
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020			Data do Registro : 21/02/2013		Nº do Registro : 25600115420
			LIVRO : 0003		FOLHA: 10
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	649.625,00	Créditos : 649.625,00
10/09	10.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA			265,00
				Total Débitos	265,00
				Total Créditos	265,00
21/09	20.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: PAGAMENTO ISS			2.155,00
				Total Débitos	2.155,00
				Total Créditos	2.155,00
Total do Mês =====>			Débitos :	652.045,00	Créditos : 652.045,00
A Transportar =====>			Débitos :	652.045,00	Créditos : 652.045,00

EMMANOEL DE ARAUJO ANDRADE 25/02/2021 10:49:29

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361803217467947602>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57361803217467947602-10
 Data: 18/03/2021 11:46:18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG71113-EY2G;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 11:50:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LIVRO DIÁRIO

CONSTRUTORA APODI EIRELI

0098

RUA MARCELINO TERTO, SN - CENTRO CEP : 58865-000

CACIMBAS / PB

CNPJ / CEI : 17.620.703/0001-15

Local de Registro : JUCEP

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 162248547

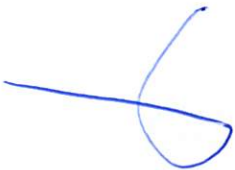
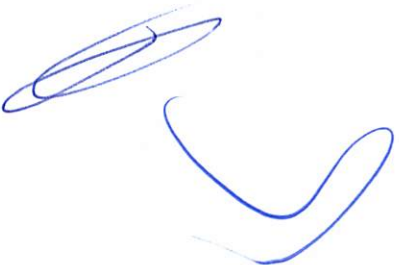
Data do Registro : 21/02/2013 Nº do Registro : 25600115420

LIVRO : 0003 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Débitos :	Créditos :	Valor
10/10	11.00001	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA			265,00
			Total Debitos		265,00
			Total Créditos		265,00
Total do Mês =====>			Débitos :	Créditos :	652.310,00

	A Transportar =====>	Débitos :	Créditos :
		652.310,00	652.310,00

EMMANOEL DE ARAUJO ANDRADE 25/02/2021 10:45:28


CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57361803217467947602-11

Data: 18/03/2021 11:46:18

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALGT1114-UMCE;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, José Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.tol.br
<https://azevedobastos.tol.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB



LIVRO DIÁRIO

CONSTRUTORA APODI EIRELI

0098

RUA MARCELINO TERÇO, SN - CENTRO CEP : 58865-000

CACIMBAS / PB

CNPJ / CEI : 17.620.703/0001-15

Inscrição Estadual: 162248547

Local de Registro : JUCEP

Data do Registro : 21/02/2013 Nº do Registro : 25600115420

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Débitos :	Créditos :	Valor
10/11	12.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA	652.310,00	652.310,00	288,00
Total do Mês =====>			Débitos :	Créditos :	288,00
			652.598,00	652.598,00	288,00
			Débitos :	Créditos :	288,00
			652.598,00	652.598,00	288,00
			Débitos :	Créditos :	652.598,00
			652.598,00	652.598,00	

EMMANOEL DE ARAUJO ANDRADE 25/02/2021 19:49:29

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57361803217467947602-12
 Data: 18/03/2021 11:46:18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG71115-KYYXG;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



LIVRO DIÁRIO				
CONSTRUTORA APODI EIRELI				0098
RUA MARCELINO TERTO, SN - CENTRO CEP : 58865-000				
CACIMBAS / PB				
CNPJ / CEI : 17.620.703/0001-15				
Local de Registro : JUCEP			Inscrição Estadual: 162248547	
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020			Data do Registro : 21/02/2013 Nº do Registro : 25600115420	
			LIVRO : 0003 FOLHA: 13	
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	652.598,00	Créditos : 652.598,00
10/12	13.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA		315,00
			Total Débitos	315,00
			Total Créditos	315,00
21/12	17.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS		26.200,00
			Total Débitos	26.200,00
			Total Créditos	26.200,00
23/12	21.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: PAGAMENTO INSS		3.125,00
			Total Débitos	3.125,00
			Total Créditos	3.125,00
31/12	28.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		69.125,00
31/12	29.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		2.758,00
31/12	30.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0002 - ISS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		10.355,00
			Total Débitos	82.238,00
			Total Créditos	82.238,00
Total do Mês =====>		Débitos :	764.476,00	Créditos : 764.476,00

EMMANOEL DE ARAUJO ANGRADE, 25/02/2021 10:49:29

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361803217467947602>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57361803217467947602-13
Data: 18/03/2021 11:46:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71116-YCX4;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 11:50:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSTROTORA APODI EIRELI ME

0098

RUA MARCELINO TERTO, SN - CENTRO - CEP : 58865-000

CACIMBAS / PB

CNPJ : 17.620.703/0001-15

Inscrição Estadual : 162248547

Local de Registro : JUCEP

Data de Registro : 21/02/2013

Número de Registro: 25600115420

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 14

ATIVO

CIRCULANTE	666.367,00 D
DISPONIVEL	666.367,00 D
CAIXA	666.367,00 D
CAIXA MATRIZ	666.367,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	666.367,00 D

PASSIVO

CIRCULANTE	10.355,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	10.355,00 C
IMPOSTOS A RECOLHER	10.355,00 C
ISS A RECOLHER	10.355,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	656.012,00 C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	600.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	56.012,00 C
LUCRO NO EXERCICIO	56.012,00 C
LUCRO NO PERIODO	56.012,00 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	666.367,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 666.367,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reals)

Edna Marcelia Lucena

EDNA MARCELIA LUCENA
CONTADOR
C.P.F. :497.372.364-91 RG :
C.R.C. :PB5496

CACIMBAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2020

Jose Alexandre de Sousa Rodrigues

JOSE ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES
EMPRESARIO
C.P.F. :009.351.814-58

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361803217467947602>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57361803217467947602-14
Data: 18/03/2021 11:46:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71117-SWQL;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 11:50:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

CONSTROTORA APODI EIRELI ME 0098
 RUA MARCELINO TERTO, SN - CENTRO CEP : 58865-000
 CACIMBAS / PB
 CNPJ / CEI : 17.620.703/0001-15 Inscrição Estadual: 162248547
 Local de Registro: JUCEP Data do Registro: 21/02/2013 N° do Registro: 25600115420
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 FOLHA: 15

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	69.125,00	69.125,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		69.125,00
(=) Lucro Bruto		69.125,00
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
AGUA E ESGOTO	2.758,00	2.758,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ISS	10.355,00	10.355,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		56.012,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		56.012,00

Edna Marcelia Lucena
 EDNA MARCELIA LUCENA
 CONTADOR
 C.P.F.: 497.372.364-91 RG:
 C.R.C.: -PB5496

CACIMBAS / PB, 31 de Dezembro de 2020

Jose Alexandre de Sousa Rodrigues
 JOSE ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES
 EMPRESARIO
 C.P.F.: 009.351.814-58

EMMANOEL DE ARAUJO ANDRADE 24/02/2021 14:07:02

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361803217467947602>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57361803217467947602-15
 Data: 18/03/2021 11:46:19
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG71118-ZNAQ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 11:50:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSTROTORA APODI EIRELI ME
RUA MARCELINO TERTO, SN - CENTRO - CEP : 58865-000
CACIMBAS / PB
CNPJ : 17.620.703/0001-15 I.E.: 162248547
Local de Registro: JUCEP
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Data do Registro: 21/02/2013

Nº do Registro: 25600115420
FOLHA : 0016

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL			
ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	ILG =	666.367,00
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		10.355,00
		ILG :	64,3522
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE			
ILC =	Ativo Circulante	ILC =	666.367,00
	Passivo Circulante		10.355,00
		ILC :	64,3522
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA			
ILS =	Ativo Circulante - Estoque	ILS =	666.367,00
	Passivo Circulante		10.355,00
		ILS :	64,3522
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA			
ILI =	Disponível	ILI =	666.367,00
	Passivo Circulante		10.355,00
		ILI :	64,3522



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57361803217467947602-16
Data: 18/03/2021 11:46:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71119-86UV;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSTROTORA APODI EIRELI ME

RUA MARCELINO TERTO, SN - CENTRO - CEP : 58865-000

CACIMBAS / PB

CNPJ: 17.620.703/0001-15

I.E.: 162248547

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 21/02/2013

Nº do Registro: 25600115420

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0017

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	$IPD = \frac{666.367,00}{666.367,00}$	$IPD : 1$
---	---------------------------------------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	$IPE = \frac{0,00}{666.367,00}$	$IPE : 0,00000$
--	---------------------------------	-----------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	$IPAC = \frac{666.367,00}{666.367,00}$	$IPAC : 1$
---	--	------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	$IPC = \frac{0,00}{666.367,00}$	$IPC : 0,00000$
---	---------------------------------	-----------------

P

S

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361803217467947602>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 57361803217467947602-17
 Data: 18/03/2021 11:46:19
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG71120-PZJH;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 11:50:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSTROTORA APODI EIRELI ME

RUA MARCELINO TERÇO, SN - CENTRO - CEP : 58865-000

CACIMBAS / PB

CNPJ: 17.620.703/0001-15

I.E.: 162248547

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 21/02/2013

Nº do Registro: 25600115420

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0018

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP = $\frac{656.012,00}{0,00}$		IVRP : 0,00000
---	----------------------------------	--	----------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

PELP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP = $\frac{656.012,00}{0,00}$		IPELP : 0,00000
--	-----------------------------------	--	-----------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET = $\frac{656.012,00}{10.355,00}$		IPET : 63,3522
--	---------------------------------------	--	----------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP = $\frac{656.012,00}{666.367,00}$		IPP : 0,98446
--	---------------------------------------	--	---------------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C = $\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C = $\frac{65.601.200,00}{666.367,00}$		C : 98,44605
--	--	--	--------------

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC = $\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC = $\frac{0,00}{656.012,00}$		IC : 0,00000
---	--------------------------------	--	--------------

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP = $\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP = $\frac{666.367,00}{656.012,00}$		LRP : 1,01578
--	---------------------------------------	--	---------------

P

V

Confira os dados do ato em: <https://selcdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361803217467947602>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 57361803217467947602-18
 Data: 18/03/2021 11:46:19
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG71121-ETXE;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 11:50:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSTROTORA APODI EIRELI ME
RUA MARCELINO TERTO, SN - CENTRO - CEP : 58965-000
CACIMBAS / PB
CNPJ: 17.620.703/0001-15 I.E.: 162248547
Local de Registro: JUCEP
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Data do Registro: 21/02/2013

Nº do Registro: 25600115420
FOLHA : 0019

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL			
IEG =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	IEG =	10.355,00
	Ativo		666.367,00
		IEG :	0,01554
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE			
IEC =	Passivo Circulante	IEC =	10.355,00
	Ativo		666.367,00
		IEC :	0,01554
ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS			
ICT =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	ICT =	10.355,00
	Patrimônio Líquido		656.012,00
		ICT :	0,01578

[Handwritten signature and scribbles in blue ink]

**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 57361803217467947602-19
Data: 18/03/2021 11:46:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71122-NCQE:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSTROTORA APODI EIRELI ME
 RUA MARCELINO TERÇO, SN - CENTRO - CEP : 58865-000
 CACIMBAS / PB
 CNPJ: 17.620.703/0001-15 I.E.: 162248547
 Local de Registro: JUCEP
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Data do Registro: 21/02/2013

Nº do Registro: 25600115420
 FOLHA : 0020

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO			
IGA =	Receitas	IGA =	69.125,00
	Ativo		666.367,00
			IGA : 0,10373
MARGEM OPERACIONAL			
MO =	Lucro/Prejuízo Operacional	MO =	0,00
	Receitas		69.125,00
			MO : 0,00000
RENTABILIDADE DO ATIVO			
RA =	Lucro/Prejuízo do Exercício	RA =	56.012,00
	Ativo		666.367,00
			RA : 0,08406
RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
RPL =	Lucro/Prejuízo do Exercício * 100	RPL =	5.601.200,00
	Patrimônio Líquido		656.012,00
			RPL : 8,53826
ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS			
IRD =	Receitas	IRD =	69.125,00
	Despesas		13.113,00
			IRD : 5,27149

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA			
IIF =	Patrimônio Líquido	IIF =	656.012,00
	Ativo		666.367,00
			IIF : 0,98446

[Handwritten signature and scribbles in blue ink]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57361803217467947602-20
 Data: 18/03/2021 11:46:19
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALGT1123-GH3J;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
 https://azevedobastos.no.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
[Handwritten signature]
 Titular

TJPB



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSTROTORA APODI EIRELI ME
RUA MARCELINO TERTO, SN - CENTRO - CEP : 58865-000
CACIMBAS / PB
CNPJ: 17.620.703/0001-15 I.E.: 162248547
Local de Registro: JUCEP
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Data do Registro: 21/02/2013

Nº do Registro: 25600115420
FOLHA : 0021

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

Ativo	ISG =	656.367,00
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	ISG =	10.355,00
	ISG :	64,3522

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

Ativo Imobilizado	IGI =	0,00
Patrimônio Líquido	IGI =	656.012,00
	IGI :	0,000000

Edna Marceia Lucena
EDNA MARCEIA LUCENA
CONTADOR
C.P.F.: 497.372.364-91 RG:
C.R.C.: PB5496

Jose Alexandre de Sousa Rodrigues
JOSE ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES
EMPRESARIO
C.P.F.: 009.351.814-58
R.G.:

9

S

[Assinatura]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57361803217467947602-21
Data: 18/03/2021 11:46:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71124-4DXF;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D. L. P. A.)**CONSTRTORA APODI EIRELI ME**

RUA MARCELINO TERTO, SN - CENTRO - CEP : 58865-000

CACIMBAS / PB

CNPJ: 17.620.703/0001-15

Local de Registro: JUCEP

Período Movimento: 12/2020 a 12/2020

Inscrição Estadual: 162248547

Data do Registro: 21/02/2013

Nº do Registro: 25600115420

Folha: 22

DISCRIMINAÇÃO		VALOR
LUCROS / PREJUÍZOS		
005-Lucro Líquido do Ano		56.012,00
009 - T O T A L		56.012,00
DESTINAÇÕES		
014 - T O T A L		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
		56.012,00

CACIMBAS / PB, 01 de Janeiro de 2020

EMANUEL DE ARAUJO ANDRADE 24/02/2021 14:10:48

**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 57361803217467947602-22

Data: 18/03/2021 11:46:19

Valor Total do Ato: R\$ 4,96

Selo Digital Tipo Normal C: ALG7125-1E7;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Barro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti

Titular

TJPB

D. F. C. (Método Direto)

CONSTROTORA APODI EIRELI ME 0098
 RUA MARCELINO TERÇO, SN - CENTRO - CEP : 58865-000
 CACIMBAS / PB
 CNPJ: 17.620.703/0001-15 Incrição Estadual: 162248547
 Local de Registro: JUCEP Data do Registro: 21/02/2013 Nº do Registro: 25600115420
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 FOLHA: 23

MÉTODO DIRETO	VALOR
Das Atividades Operacionais	
(+) Recebimento de Clientes e outros	69.125,00
3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	69.125,00
(-) Pagamento a Fornecedores	0,00
(-) Pagamento a Funcionários	0,00
(-) Recolhimentos ao governo	2.758,00
4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO	2.758,00
(-) Pagamentos a credores diversos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	66.367,00
Das Atividades de Investimentos	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	0,00
Das Atividades de Financiamentos	
(+) Novos Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	0,00
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	
(=) Disponibilidades no Início do Período	0,00
(=) Disponibilidades no Período	66.367,00
(=) Disponibilidades no Final do Período	66.367,00

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361803217467947602>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57361803217467947602-23
 Data: 18/03/2021 11:46:19
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG71126-LTVN;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
 Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 11:50:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NOTAS EXPLICATIVAS

CONSTROTORA APODI EIRELI ME

RUA MARCELINO TERTO, SN - CENTRO - CEP: 58865-000
CACIMBAS / PB
CNPJ: 17.620.703/0001-15
Local de Registro: JUCEP

FOLHA: 24

Inscrição Estadual: 162248547
Data de Registro: 21/02/2013

Nº do Registro: 25600115420

NOTA 01 >> Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Declara expressamente que as Demonstrações Contábeis estão sendo elaboradas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da **Resolução CFC 1.418/12 - ITG 1.000**.

NOTA 02 >> Principais Diretrizes Contábeis.

- a) Na disponibilidade de Caixa: registra os recursos em espécies de liquidez imediata;
- b) A empresa vem obedecendo aos registros contábeis de acordo com suas datas. Dessa forma, obedece ao princípio da competência.

NOTA 03 >> Contas a Receber.

- c) Não há registro contábil que contemple esta natureza.

NOTA 04 >> Passivo Circulante.

Não há registro contábil que contemple esta natureza.

NOTA 05 >> Patrimônio Líquido.

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores sem atualização e corresponde ao capital registrado e reserva como lucros acumulados.

NOTA 06 >> Receitas e Despesas.

As receitas da empresa são apuradas através dos comprovantes de recebimentos, entre eles, Avisos Bancários, Recibos, Cheques, Depósitos e outros e estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis.

As Despesas são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

9

S

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361803217467947602>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57361803217467947602-24
Data: 18/03/2021 11:46:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71127-4XBK;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 25 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 25 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : CONSTRUTORA APODI EIRELI
Endereço : RUA MARCELINO TERTO, SN
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58865-000
Cidade : CACIMBAS / PB

Registrado em JUCEP
sob nº 25600115420

Arquivado em 21/02/2013

Inscrição Estadual nº 162248547
C.N.P.J. nº 17.620.703/0001-15

Cacimbas/PB, 31 de Dezembro de 2020

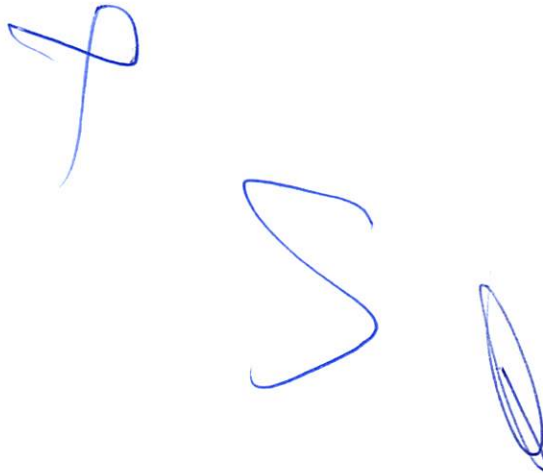


EDNA MARCELIA LUCENA
Contador
C.P.F.: 497.372.364-91
R.G. :
C.R.C.: -PB5496



JOSE ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES
EMPRESARIO
C.P.F.: 009.351.814-58
R.G.:

EMMANOEL DE ARAUJO ANDRADE 25/02/2021 10:50:42



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361803217467947602>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57361803217467947602-25
Data: 18/03/2021 11:46:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71128-LWWZ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA APODI LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 14:01:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57361803217467947602-1 a 57361803217467947602-25

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e714c62163cbae3e77f969b31538376e237a326632f77306abb13c517cce1b52cc105e822401e5551873cc80584f19c649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Handwritten blue ink marks, including a large stylized 'S' and a signature.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 65.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57362704180836030099-1; Data: 27/04/2018 08:37:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV07170-OY3H; Valor Total do Ato: R\$ 4,25

Dot. Valdir de Miranda Cavalari; Teófilo

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/05/2020 10:25:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57362704180836030099-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3eec1262870d1d6baced6058d136b69bb8a646dbbe206fb6c07307d6782d4e81a239105e822401e5551873cc80584119c649



Handwritten signature in blue ink



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Justiça, Segurança Pública e
Consumidor
de 24 de agosto de 2011



Handwritten signature in blue ink



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EDNA MARCELIA LUCENA
REGISTRO.....	: PB-005496/O-4
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 497.372.364-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 16/03/2021 as 14:30:11.
Válido até: 14/06/2021.
Código de Controle: 3321.0118.7239.7505.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA APODI EIRELI
CNPJ: 17.620.703/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:05 do dia 30/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2021.

Código de controle da certidão: **31E2.01BE.4084.CEAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **6DC9.B4A6.27E0.1D66**

Emitida no dia 01/05/2021 às 09:21:08

Nome Empresarial:

CONSTRUTORA APODI EIRELI

Endereço:

MARCELINO TERTO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.224.854-7

Número:

S/N

Município:

CACIMBAS

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

17.620.703/0001-15

Complemento:

CEP:

58698-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E IMPOSTOS

CNPJ:01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 - CENTRO

Impressão

17/03/2021 10:37:09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0000162021

Data da emissão

17/03/2021

Nº de Controle de Autenticação

897.468.347.880

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 17.620.703/0001-15		Nome do Contribuinte CONSTRUTORA APODI EIRELI		
Endereço MARCELINO TERTO		Número SN	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.698-000	Cidade Cacimbas		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 15/06/2021

Welliton Lustosa de Almeida
Welliton Lustosa de Almeida
 CPF 065.977.014 - 88
 Secretário de Finanças
 P. M. Cacimbas - PB

01.612.686/0001-34
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB
 Rua São José, 35 - Centro
 CEP 58.698-000
 Cacimbas - PB.

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361803213122043405>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57361803213122043405-1
 Data: 18/03/2021 11:05:39
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG70872-2UGM;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Eptácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 11:20:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA APODI LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 13:58:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57361803213122043405-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e77a06de45033f0d5c28926275b8135408b789e394dccc6cb2991d9ffbbd915105e822401e5551873cc80584f19c649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.620.703/0001-15

Razão Social: CONSTRUTORA APODI EIRELI

Endereço: R MARCELINO TERTO SN / CENTRO / CACIMBAS / PB / 58698-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2021 a 06/08/2021

Certificação Número: 2021040909301811421177

Informação obtida em 10/05/2021 15:19:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA APODI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.620.703/0001-15
Certidão n°: 3658610/2021
Expedição: 28/01/2021, às 16:54:12
Validade: 26/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA APODI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.620.703/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

DECLARAÇÕES

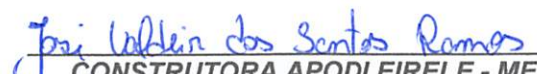
À Comissão Permanente de Licitações.
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB.
Tomada de Preço nº 00014/2021
Data: 21/05/2021 ÀS 09:00HS.

A empresa CONSTRUTORA APODI EIRELE - ME, Rua Marcelino Terto, S/N, Centro, Cacimbas – PB, CNPJ: 17.620.703/0001-15 – Insc. Estadual nº 16.224.854-7, através de seu Sócio Administrador o Sr. José Alexandre Sousa Rodrigues, Do CPF nº 009.351.814-58 e RG nº 2.604.462 SSP-PB:

DECLARA,

1. para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).
2. sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Cacimbas, bem como, a inexistência de **FATO IMPEDITIVO** a sua habilitação, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório em epigrafe, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e **A SUPERVENIÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO DA MESMA**.
Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.
3. ter pleno conhecimento do edital, submetendo-nos às condições nele estabelecidas, tendo ciência, também, dos locais onde se desenvolverão os serviços da natureza do escopo do mesmo, conhecendo todas as condições e eventuais dificuldades para a sua execução.

Cacimbas – PB, 21 de maio de 2021.


CONSTRUTORA APODI EIRELE - ME
CNPJ: 17.620.703/0001-15



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.620.703/0001-15

Razão Social: CONSTRUTORA APODI EIRELI ME

Nome Fantasia: CONSTRUTORA APODI

Certidão emitida às 08:50 de 10/05/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **b0xP.L7aN**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.620.703/0001-15
Razão Social: CONSTRUTORA APODI EIRELI ME
Nome Fantasia: CONSTRUTORA APODI

Certidão emitida às 08:50 de 10/05/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Xm3X.dreC**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.620.703/0001-15

Razão Social: CONSTRUTORA APODI EIRELI ME

Nome Fantasia: CONSTRUTORA APODI

Certidão emitida às 08:50 de 10/05/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **G5vh.wpRm**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO

Atestamos para fins de ACERVO TÉCNICO que a Empresa CONSTRUTORA APODI EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.620.703/0001-15, com sede à Rua Marcelino Terto, s/n - Centro - Cacimbas - PB, EXECUTOU para a Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, CNPJ Nº 01.612.686/0001-34, e está conduzindo de modo satisfatório a nossa administração, os SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, obedecendo seu lado ético, moral e profissional, não constando em nossos arquivos nada que desabone a esta referida empresa.

Cacimbas - PB, 21 de dezembro de 2020



Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

Geraldo Terto da Silva
Prefeito
CPF: 022.808.864-05



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Rua Aprígio Leite, 51, Centro, Desterro - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:

GERALDO TERTO DA SILVA

Data: 10/03/2021

Substituto: José Dimussiane Bezerra de Queiroz

Selo Digital: ALH20551-NM41

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valor R\$ 10,47 Farpem R\$ 0,31 MP R\$ 0,17 Fepj R\$ 1,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, RUA SÃO JOSÉ, 35 - CENTRO, CEP: 58.698-000, TEL: 083 3476 1137
C.N.P.J (M.F.) 01.612.686/0001-34 www.cacimbas.pb.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361003215906624138>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57361003215906624138-1
Data: 10/03/2021 17:18:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG22805-QDQR;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA APODI LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/04/2021 09:12:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57361003215906624138-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b290603f5a1aca1ac77db4a7ebe223c969cab2de0fa230bebe240d3991fd781021a2af1aef9f53973c002f63ab86bf8d8105e822401e5551873cc80584f19c649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal Desterro
Estado da Paraíba

ATESTADO

Atestamos para fins de ACERVO TÉCNICO que a Empresa CONSTRUTORA APODI EIRELI - ME, inscrita no CNPJ N° 17.620.703/0001-15, com sede à Rua Marcelino Terto, s/n - Centro - Cacimbas - PB, EXECUTOU para a Prefeitura Municipal de Desterro, CNPJ N° 08.925.968/0001-30, e está conduzindo de modo satisfatório a nossa administração, os SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, obedecendo seu lado ético, moral e profissional, não constando em nossos arquivos nada que desabone a esta referida empresa.

Desterro - PB, 21 de dezembro de 2020.

OFFÍCIO

VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO
Prefeito

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Rua Aprígio Leite, 51, Centro, Desterro - PB
CNPJ 08.925.968/0001-30

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO
Dou fé. Desterro/PB - 11/03/2021
Escrevente: Dayse Torres de Queiroz Almeida
Selo Digital: ALH20563-GEIB
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$10,47 Farpem R\$0,31 MP R\$0,17 Fepj R\$1,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
CNPJ: 08.925.968/0001-30
Rua: Cônego Florentino Barbosa, 01, Centro
CEP: 58695-000 - Desterro PB
Telefone: (83) 3473-1063

S
S

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361503210896609141-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57361503210896609141-1
Data: 15/03/2021 08:53:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG29289-L35P;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 15 de março de 2021 08:55:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA APODI LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/04/2021 09:09:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 57361503210896609141-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b290603f5a1aca1ac77db4a7ebe223c964a5d193f89ced5121df2eaf72af3025bdd8aca4f3c1297910bddea3012c9c0bf105e822401e5551873cc80584f19c649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CONSTRUTORA APODI LTDA.

1 - FRANCISCO POLIANO DE HOLANDA MELO, brasileiro, natural de Desterro - PB, divorciado, nascido em 04/12/1980, Empresário, CPF: 009.606.044-13 RG nº. 2387723 SSP/PB, residente a Rua José Laurindo, nº. 56, Bairro Centro, Cacimbas - PB, Cep: 58.698-000.

JOSE ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES, brasileiro, natural de Desterro - PB, solteiro, nascido em 02/10/1980, Empresário, CPF: 009.351.814-58 RG nº. 2604462 SSP/PB, residente a Rua Manoel Valdevino, s/n, Bairro Centro, Cacimbas - PB, Cep: 58.698-000.

2 - FRANCISCO POLIANO DE HOLANDA MELO E JOSE ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES (art. 997, I, CC/2002) **constituem uma empresa limitada**, mediante seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de: **CONSTRUTORA APODI LTDA** e terá sede e domicilio a Rua São José, nº. 115, Centro - Cacimbas - PB, CEP: 58.698-000.

2ª O capital social será R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) art. 1.055, CC/2002).

Sócios	Nº. de quotas	Valores em R\$
FRANCISCO POLIANO DE HOLANDA MELO	75.000	75.000,00
JOSE ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES	75.000	75.000,00
Total	150.000	150.000,00

3ª O objetivo da sociedade será: EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, OBRAS DE SANEAMENTO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS RODOVIÁRIAS, OBRAS NA ÁREA DE TRANSPORTES, OBRAS INDUSTRIAIS, CONSULTORIAS, AUDITORIAS, PROJETOS, AVALIAÇÕES, FISCALIZAÇÕES, GERENCIAMENTO DE OBRAS E PROJETOS, SERVIÇOS GERAIS EM MANUTENÇÃO REFORMAS E AMPLIAÇÃO, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, AUTOMÓVEIS, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E IMOBILIÁRIA, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PREMOLDADOS E METÁLICAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, INSTALAÇÕES DE REDE DE PROCESSAMENTO DE DADOS E CABEAÇÃO ESTRUTURADA, INSTALAÇÕES DE DADOS, CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFIV), ALARME E AUTOMAÇÃO BANCÁRIA E HOTELARIA EM GERAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICAÇÕES, ALCAÇADAS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS, PINTURA PARA RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTR

Jose Alexandre Sousa Rodrigues

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 66.676-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento escaneado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fé.
Cód. Autenticação: 57360102191002440138-1; Data: 01/02/2019 10:13:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CONSTRUTORA APODI
LTDA.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE ALVENARIA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALUGUEL DE ANDAIMES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

A sociedade se compromete a contratar profissional devidamente habilitado no CREA, para responder pela parte técnica da empresa.

4ª A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do Registro na JUCEP e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/250002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios FRANCISCO POLIANO DE HOLANDA MELO E JOSE ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à questão da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 1.065, CC/2002).

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.071 e 1.078, CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "serviço de
labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Jose Alexandre Sousa Rodrigues

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 68.570-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57360102191002440138-2; Data: 01/02/2019 10:13:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti Tabelibr

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CONSTRUTORA APODI
LTDA.

12ª. Falecendo ou interditado um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14ª. Fica eleito o foro de Teixeira/PB, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

PATOS/PB, 03 de Janeiro de 2013.

Francisco Poliano de Holanda Melo

FRANCISCO POLIANO DE HOLANDA MELO

Jose Alexandre de Sousa Rodrigues
JOSE ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/02/2013 SOB Nº: 25203598181
Protocolo: 13/003200-0, DE 31/01/2013

CONSTRUTORA APODI LTDA

Maria de Fatima V. Venancio
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.270-9
Av. Francisco Estácio Passos, 211 - Bairro São Estevão - São Paulo - PB 57000-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (35) 32419611 Fax: (35) 32419612

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.958/1964 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizado e praticado no presente ato em digitalização eletrônica fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57360102191002440138-3; Data: 01/02/2019 10:13:26

[Assinatura]
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Atribuído de Miranda Catão: R\$ 0,00
Tribunal
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA APODI LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2021 08:51:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57360102191002440138-1 a 57360102191002440138-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e2e0c9af68e5c085919a52282444b309647136f481fd072b3295f8122e741b1aab4057f86a4f5a81571aab0d5af114c105e822401e5551873cc80584f19c649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature in blue ink]

CONSTRUTORA APODI LTDA - ME

Patos

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de alteração contratual, FRANCISCO POLIANO DE HOLANDA MELO, brasileiro, divorciado, natural de Desterro/PB, nascido em 04/12/1980, Empresário, portador do CPF n.º 009.606.044-13 e cédula de identidade RG n.º 2.387.723 – SSP/PB, residente e domiciliado à Rua José Laurindo, 56 – Centro, na cidade de Cacimbas-PB, CEP 58.698-000 e JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, natural de Desterro/PB, nascido em 02/10/1980, Empresário, portador do CPF n.º 009.351.814-58 e cédula de identidade RG n.º 2.604.462 – SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Manoel Valdevino, S/N – Centro, na cidade de Cacimbas – PB, CEP 58.698-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob a denominação social de CONSTRUTORA APODI LTDA ME, com sede na Rua São José, 115 – Centro, na cidade de Cacimbas – PB, CEP 58.698-000, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o n.º 25200598181 por despacho de 21/02/2013, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.620.703/0001-15, resolvem modificar o citado contrato, como a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade passará a funcionar à Rua São José, 12 – Centro, na Cidade de Cacimbas – PB, CEP 58.698-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio FRANCISCO POLIANO DE HOLANDA MELO, retira-se desta sociedade, cedendo e transferindo suas cotas no valor de R\$73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais) em cotas de capital, para JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES, e R\$1.500,00 (Um mil e Quinhentos Reais) em cotas de capital para VANDERSON ROBERTO LOPES DA CUNHA, brasileiro, solteiro, natural de Desterro-PB, nascido em 25/09/1988, Empresário, portador do CPF n.º 081.824.494-13 e cédula de identidade RG n.º 3.287.709 – SSP/PB, residente e domiciliado a Rua José Laurindo, S/N – Centro, na cidade de Cacimbas – PB, CEP 58.698-000.

Parágrafo único: O sócio cedente declara nada mais ter a receber do sócio ou da sociedade, pelo que dar plena e geral quitação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da sociedade que é de 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), representado por 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), Integralizados neste ato em moeda corrente do País e dividido entre os sócios cotistas da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/06/2015 15:35 SOB Nº 20150288980.
PROTOCOLADO: 150288980 DE 17/06/2015. NIRE: 25200598181.
CONSTRUTORA APODI LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 17/06/2015

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES	148.500	99	148.500,00
VANDERSON ROBERTO LOPES DA CUNHA	1.500	1	1.500,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

Parágrafo Primeiro: A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, do Código Civil, Lei. Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: A administração e representação da sociedade, em juízo ou fora dela caberá ao sócio JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES, que assinará isoladamente e supervisionará os negócios sociais, podendo praticar todo e qualquer ato necessário à defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis.

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador poderá receber remuneração mensal que será levada à conta de despesas administrativas, fixadas em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Segundo: Ao administrador fica vedados avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como o uso ou emprego do nome empresarial social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2015 15:35 SOB Nº 20150288980.
PROTÓCOLO: 150288980 DE 17/06/2015. NIRE: 25200598181
CONSTRUTORA APODI LTDA ME


Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 17/06/2015

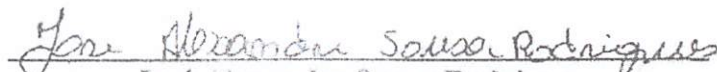
CONSTRUTORA APODI LTDA ME
CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

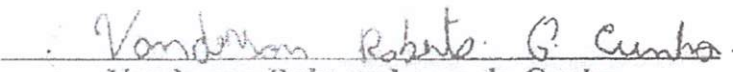
CLÁUSULA SETIMA: Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração contratual foi lavrado, obrigam-se a cumprir o mesmo, assinando-o tudo em três exemplares de igual teor, com uma das vias destinadas a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Cacimbas - PB, 02 de Junho de 2015.


Francisco Poliano de Holanda Melo


José Alexandre Sousa Rodrigues


Vanderson Roberto Lopes da Cunha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICADO C REGISTRO EM 17/06/2015 15:35 SOB Nº 20150288980.
PROTOCOLO: 150288980 DE 17/06/2015. NIRE: 25200598181.
CONSTRUTORA APODI LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 17/06/2015

SELO DIGITAL AB06Y415 90412 0506Y666 B0B M	Consulte Autenticidade em https://selodigital.fpb.jus.br	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS SÃO MAMEDE - PARAÍBA
		Reconheço a firma por autenticidade de <i>Francisco Polivans de Holanda Melo</i> <i>João Abdonato de Souza Rodrigues</i> Em <u>10</u> de <u>06</u> de <u>2015</u> <i>Valdomiro Rique Ferreira</i> Valdomiro Rique Ferreira - Oficial Yéllina Cristiny M. Rique - Oficiala Substituta Valdomiro Rique F. Júnior - Escrevente Autorizado

SELO DIGITAL A1A06Y017 3E16	Consulte Autenticidade em https://selodigital.fpb.jus.br	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS SÃO MAMEDE - PARAÍBA
		Reconheço a firma por autenticidade de <i>Vanderson Roberto Góes de</i> <i>Alencar</i> Em <u>10</u> de <u>06</u> de <u>2015</u> <i>Valdomiro Rique Ferreira</i> Valdomiro Rique Ferreira - Oficial Yéllina Cristiny M. Rique - Oficiala Substituta Valdomiro Rique F. Júnior - Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/06/2015 15:35 SOB Nº
20150288980.
PROTOCOLO: 150288980 DE 17/06/2015. NIRE: 25200598181.
CONSTRUTORA APODI LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 17/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redean.pb.gov.br inserindo o seguinte código de verificação: PB150288980



CONSTRUTORA APODI LTDA – ME 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de alteração contratual, **JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, natural de Desterro/PB, nascido em 02/10/1980, Empresário, portador do CPF n.º 009.351.814-58 e cédula de identidade RG n.º 2.604.462 – SSP/PB, residente e domiciliado á Rua Manoel Valdevino, S/N – Centro, na cidade de Cacimbas – PB, CEP 58698-000 e **VANDERSON ROBERTO LOPES DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, natural de Desterro/PB, nascido em 25/09/1988, Empresário, portador do CPF n.º 08.824.494-13 e cédula de identidade RG n.º 3.287.709 – SSP/PB, residente e domiciliado á Rua José Laurindo, S/N – Centro, na cidade de Cacimbas – PB, CEP 58698-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob a denominação social de **CONSTRUTORA APODI LTDA ME**, com sede na rua São José, 12 – Centro, na cidade de Cacimbas – PB, CEP 58698-000, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob n.º 25200598181 por despacho de 21/02/2013, inscrita no CNPJ sob n.º 17.620.703/0001-15, resolvem modificar o citado contrato, como a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade passará a funcionar á rua Marcelino Terto – S/N – Centro, na Cidade de Cacimbas – PB, CEP 58698-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **VANDERSON ROBERTO LOPES DA CUNHA**, retira-se desta sociedade, cedendo e transferindo suas cotas no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) em cotas de capital, para **JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES**.

Parágrafo único: O sócio cedente declara nada mais ter a receber do sócio ou da sociedade, pelo que dar plena e geral quitação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 16:10 SOB Nº 20160304865.
PROTOCOLADO: 160304865 DE 20/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601872850. NIRE: 25200598181.
CONSTRUTORA APODI LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/09/2016
www.redesim.pb.gov.br



CONSTRUTORA APODILDTA ME
CONTINUAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES**, cede e transfere neste ato R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) em cotas de capital, para **LARISSA DE SOUZA RIBEIRO**, brasileira, solteira, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 25/03/1992, Empresária, portadora do CPF n.º 138.122.517-95 e cédula de identidade RG n.º 4.387.400 – SSIDS/PB, residente e domiciliada à Rua Marcelino Terto, 06 – Centro, na cidade de Cacimbas – PB, CEP 58698–000.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social que é de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, representado por 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), integralizados neste ato em moeda corrente do País e dividido entre os sócios cotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES	105.000	70	105.000,00
LARISSA DE SOUZA RIBEIRO	45.000	30	45.000,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

Parágrafo Primeiro: A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, do Código Civil, Lei Nº 10406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanente em pleno vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 16:10 SOB Nº 20160304865.
PROTOCOLO: 160304865 DE 20/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601872850. NIRE: 25200598181.
CONSTRUTORA APODILDTA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/09/2016
www.redesim.pb.gov.br



CONSTRUTORA APODI LTDA ME
CONTINUAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por se acharem em pleno acordo, em tudo quanto neste instrumento particular de alteração Contratual foi lavrado, obriga-se a cumprir o mesmo, assinando-o, em três exemplares de igual teor, com uma das vias destinadas a registro e arquivamento na Junta Comercial do estado da Paraíba.

Cacimbas – PB, 05 de Julho de 2016

CARTÓRIO
SÃO WILHEDE

José Alexandre Sousa Rodrigues
José Alexandre Sousa Rodrigues

CARTÓRIO
SÃO WILHEDE

Larissa de Souza Ribeiro
Larissa de Souza Ribeiro

CARTÓRIO
SÃO WILHEDE

Vanderson Roberto G. Cunha
Vanderson Roberto Lopes da Cunha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 16:10 SOB Nº 20160304865.
PROTOCOLO: 160304865 DE 20/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601872850. NIRE: 25200598181.
CONSTRUTORA APODI LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/09/2016
www.redesim.pb.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS ** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.875-0
 Rua 9 de Julho - Fone: 3333-8888 - Rua 2009 - Jd. Francisco - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.com.br - 3333-8888 - 011-3333-8888

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 2º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57360102191005340374-4; Data: 01/02/2019 10:17:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB93660-CKZX;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Lavagnolo
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten blue scribbles and signatures.

<p>SELO DIGITAL 57360102191005340374-4 01/02/2019 10:17:50</p>	<p>CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS PARAIBA RECONHECIMENTO DE ASSINATURA Em 14 de 09 de 2019 Valdomiro Rique F. Júnior - Escrevente Autorizado</p>	<p>PROTÓCOLO DE REGISTRO EM 20/09/2019 PROTOCOLO 160304865 DE 20/09/2019 CONSTRUTORA EPUDI LTDA. - SIME Maria de Fátima Ventura Ver... SECRETARIA-GERAL JOÃO PESSOA, 20/09/2019</p>	<p>CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS SÃO MAMEDE - PARAIBA Reconheço a firma por autenticidade de Valdomiro Rique F. Júnior Em 14 de 09 de 2019 Valdomiro Rique Ferreira - Oficial Yelina Cristiny M. Rique - Oficial Substituta Valdomiro Rique F. Júnior - Escrevente Autorizado</p>
--	---	--	--

Valdomiro Rique F. Júnior - Escrevente Autorizado

Informado seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA APODI LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2021 08:55:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 57360102191005340374-1 a 57360102191005340374-4

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e2e0c9af68e5c085919a52282444b301268e95dd97754adbaa3fca13b4d6f41692303f3dfaf6479e6d587ddd7e70515105e822401e5551873cc80584f19c649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



CONSTRUTORA APODI LTDA ME 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de alteração contratual, **JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, natural de Desterro – PB, nascido em 02/10/1980, empresário, portador do CPF nº 009.351.814-58 e RG nº 2.604.462 – SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Manoel Valdevino, S/N – Centro, na cidade de Cacimbas – PB, CEP 58.698-000 e **LARISSA DE SOUZA RIBEIRO**, brasileira, solteira, natural do Rio de Janeiro – RJ, nascida em 25/03/1992, empresária, portadora do CPF nº 138.122.517-95 e RG nº 4.387.400 – SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Marcelino Terto, 06 – Centro – na cidade de Cacimbas – PB, CEP 58.698-000, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitado, sob a denominação social de **CONSTRUTORA APODI LTDA ME**, com sede na Rua Marcelino Terto, s/n – Centro, na cidade de Cacimbas – PB, CEP 58.698-000, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25200598181, por despacho de 21/02/2013, inscrita no CNPJ sob nº 17.620.703/0001-15, resolvem modificar o citado contrato, como a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social, que era de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, passará a ser de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, representado por 600.000 (seiscentas mil) cotas na valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizados, neste ato, em moeda corrente do país, e dividido entre os sócios cotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES	420.000	70	420.000,00
LARISSA DE SOUZA RIBEIRO	180.000	30	180.000,00
TOTAL	600.000	100	600.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 14:30 SOB Nº 20190233028.
PROTOCOLO: 190233028 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901844121. NIRE: 25200598181.
CONSTRUTORA APODI LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

CONSTRUTORA APODI LTDA ME
CONTINUAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997 do Código Civil, Lei nº 10406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Cacimbas – PB, 11 de Abril de 2019

Cartório
São Mamede-pb



José Alexandre Sousa Rodrigues

JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA RODRIGUES

Cartório
São Mamede-pb



Larissa de Souza Ribeiro

LARISSA DE SOUZA RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 14:30 SOB N° 20190233028.
PROTOCOLO: 190233028 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901844121. NIRE: 25200598181.
CONSTRUTORA APODI LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

SELO DIGITAL	AIK35539-W6MB	Consulte Autenticidade em https://selodigital.tpb.jus.br	AIK35947-DSB3	SERVIÇO REGISTRAL E NOTAS VALDOMIRO RIQUE SÃO MAMEDE - PARAÍBA Reconheço a firma por autenticidade de <i>Valdomiro Rique de São Rodericus</i> <i>Barão de São Rodericus</i>
			São Mamede-PB <u>22 10 4 13015</u> <i>Valdomiro Rique Ferreira</i> Valdomiro Rique Ferreira - Oficial Yelina Cristiny M. Rique - Oficiala Substituta Valdomiro Rique F. Júnior - Escrevente Autorizado Rykson de Medeiros Rique - Escrevente Autorizado	

175

**Alteração por Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA APODI LTDA**

JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 009.351.814-58, nacionalidade brasileiro, natural de Desterro – PB, nascido em 02/10/1980, solteiro, empresário, RG nº 2.604.462 – SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Manoel Valdevino, SN, Centro, Cacimbas – PB, CEP 58.698-000, doravante denominado **REMANESCENTE**, e

LARISSA DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, solteira, natural do Rio de Janeiro – RJ, nascida em 25/03/1992, empresária, portadora do CPF nº 138.122.517-95 e RG nº 4.387.400 – SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Marcelino Terto, S/N, Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, doravante denominada **CEDENTE**.

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **CONSTRUTORA APODI LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200598181, despacho em 21/02/2013, com sede à Rua Marcelino Terto, S/N – Centro – Cacimbas – PB – CEP: 58.698-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.620.703/0001-15, resolvem alterar e transformar seu contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade a sócia **LARISSA DE SOUZA RIBEIRO**, que possuía R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) referente às suas quotas de capital social, cede e transfere esta importância para o Sócio **JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODEIGUES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da sociedade é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma totalmente integralizada, subscrita e integralizadas em moeda corrente do país e subscritas pelo sócio, a saber:

	<u>COTAS</u>	<u>%</u>	<u>VALOR(R\$)</u>
JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES	600.000	100%	600.000,00
TOTAL:	600.000	100%	600.000,00

Ora transforma seu Registro de **SOCIEDADE LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**. Passando a constituir o tipo jurídico **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, a qual regeza doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO** ao qual se obriga o titular, confirme cláusulas e condições seguintes:



**Alteração por Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA APODI LTDA**

DO NOME EMPRESARIAL, (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa adotará como nome empresarial, **CONSTRUTORA APODI EIRELI**.

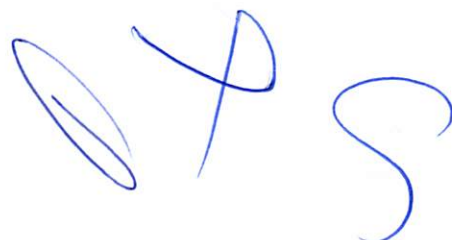
DA SEDE E SUAS FILIAIS (ART. 997, II, CC)

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Rua Marcelino Terto, nº S/N, Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CC)

CLAUSULA TERCEIRA – A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Construção de Edifícios, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Instalação e manutenção elétrica, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Locação de automóveis sem condutor, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Construção de estações e redes de telecomunicações, Obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Montagem de estruturas metálicas.

Parágrafo único – Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(a) a(s) atividade(s) de Construção de Edifícios, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Instalação e manutenção elétrica, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Locação de automóveis sem condutor, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Construção de estações e redes de telecomunicações, Obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Montagem de estruturas metálicas.



**Alteração por Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA APODI LTDA**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N°:


- 41.20-4-00 - Construção de Edifícios;
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (ART. 53, III, F, DECRETO N°
1.800/96)**

CLAUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 21/02/2013 seu prazo de duração é indeterminado. L
A

DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 E 1.055, CC)

CLAUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma:



**Alteração por Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA APODI LTDA**

	<u>Quant. Quotas</u>	<u>%</u>	<u>VALOR(R\$)</u>
JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES	600.000	100%	600.000,00
<u>TOTAL:</u>	600.000	100%	600.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

CLAUSULA SEXTA - A administração será exercida pelo titular, **JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA RODRIGUES**, que representa legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, CC)

CLAUSULA SÉTIMA – Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º CC e
ART. 37, II DA LEI Nº 8.934 DE 1994)**

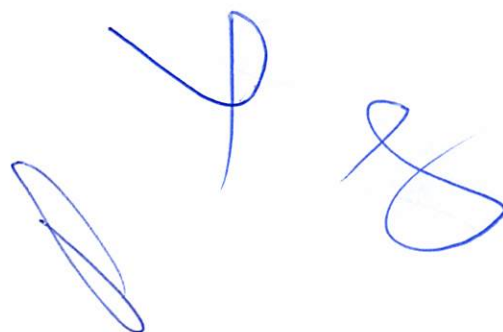
CLAUSULA OITAVA - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (ART. 980-A, § 2º
CC)**

CLAUSULA NONA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DO PRÓ LABORE

CLAUSULA DECIMA – Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**Alteração por Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA APODI LTDA**

DO FALECIMENTO (ART. 1.028, CC)

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA INTERDIÇÃO (ART. 974, § 3º CC)

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para que produza os colimados feitos jurídicos.

Cacimbas – PB, 07 de janeiro de 2020



LARISSA DE SOUZA RIBEIRO



JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA RODRIGUES



SELO DIGITAL	SERVIÇO REGISTRAL E NOTAS VALDOMIRO RIQUE SÃO MAMEDE - PARAÍBA
	Reconheço a firma por autenticidade de
	<i>Luizson de Souza Riquie</i>
	<i>Luizson de Souza Riquie</i>
São Mamede-PB <u>01</u> / <u>04</u> / <u>2020</u>	
Valdomiro Rique Ferreira - Oficial Yéina Cristiny M. Rique - Oficiala Substituta Valdomiro Rique F. Júnior - Escrevente Autorizado Rykson de Medeiros Rique - Escrevente Autorizado	
CARTÓRIO DO R SÃO MAMEDE	

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 15:47 SOB N° 25600115420.
 PROTOCOLO: 203998847 DE 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002118688. NIRE: 25600115420.
 CONSTRUTORA APODI EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 26/05/2020
 www.redesim.pb.gov.br

S

P

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código DN 204/2008

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 10º da Lei Federal 8.222/1994 e Art. 1º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57362602181028440336-1; Data: 26/02/2018 10:34:39

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGN42494-CVV. Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Est. Valor de Serviço 0,00. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 JOSE ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 2604462 SSP PB

CITY 009.351.814-58 **DATA NASCIMENTO** 02/10/1980

FILIAÇÃO
 FRANCISCO LUIZ RODRIGUES
 MARIA DO SOCORRO SOUSA

PERMISSÃO **ACC** **CATNAS**
 AB AB

Nº REGISTRO 038102514-4 **VALIDADE** 25/03/2020 **1ª HABILITAÇÃO** 27/03/2006


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1029993113

OBSERVAÇÕES

Jose Alexandre Sousa Rodrigues
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PATOS, PB **DATA EMISSÃO** 26/03/2015

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1029993113

 69212465255
 PB030357128

SECRETARIA DE TRANSPORTES

S O F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2020 09:45:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUTORA APODI LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57362602181028440336-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdb693e7c940ecc2cb580e1845017fdf3dc286455e58edc6d6562a81aaefee18a8105e822401e5551873cc80584f19c649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature in blue ink]



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **20/05/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0330274**

Proposta: **2976757**

Controle Interno (Código Controle): **561105687**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0330274.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

CNPJ: 08.888.968/0001-08 RUA DR. ARROJADO LISBOA, S/Nº - Princesa Isabel - PB

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA APODI EIRELI

CNPJ: 17.620.703/0001-15 - R MARCELINO TERTO S/N - CACIMBAS - PB

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.209976-3 FEITOZA CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e n.º 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0330274

Proposta: 2976757

Controle Interno (Código Controle): 561105687

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0330274.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 3.843,50	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.843,50	21/05/2021	21/10/2021

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0330274
 Proposta: 2976757
 Controle Interno (Código Controle): 561105687
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0330274.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação - Tomada de Preços nº. 00014/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0330274

Proposta: 2976757

Controle Interno (Código Controle): 561105687

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0330274.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0330274

Proposta: 2976757

Controle Interno (Código Controle): 561105687

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0330274.000000

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0330274

Proposta: 2976757

Controle Interno (Código Controle): 561105687

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0330274.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0330274

Proposta: 2976757

Controle Interno (Código Controle): 561105687

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0330274.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0330274

Proposta: 2976757

Controle Interno (Código Controle): 561105687

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0330274.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0330274

Proposta: 2976757

Controle Interno (Código Controle): 561105687

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0330274.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0330274

Proposta: 2976757

Controle Interno (Código Controle): 561105687

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0330274.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0330274

Proposta: 2976757

Controle Interno (Código Controle): 561105687

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0330274.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0330274

Proposta: 2976757

Controle Interno (Código Controle): 561105687

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0330274.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0330274

Proposta: 2976757

Controle Interno (Código Controle): 561105687

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0330274.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0330274

Proposta: 2976757

Controle Interno (Código Controle): 561105687

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0330274.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0330274

Proposta: 2976757

Controle Interno (Código Controle): 561105687

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0330274.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

[Handwritten signature in blue ink]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0330274

Proposta: 2976757

Controle Interno (Código Controle): 561105687

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0330274.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0330274

Proposta: 2976757

Controle Interno (Código Controle): 561105687

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0330274.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0330274

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Nº DE INSCRIÇÃO:	C.N.P.J/C.P.F	CÓDIGO DE ATIVIDADE
39/2020	17.620.703/0001-15	7.2

CONCEDIDO:

CONSTRUTORA APODI EIRELI

ENDEREÇO:

RUA MARCELINO TERTO, S/Nº - BAIRRO: CENTRO – CEP.: 58.698-000 – CACIMBAS – PB.

ATIVIDADE:

CONSTRUÇÕES, OBRAS DE ENGENHARIA E CONGÊNERES.

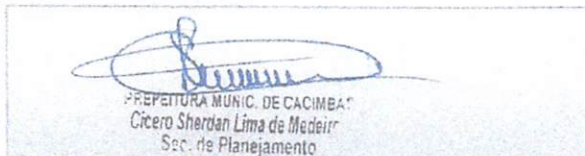
EMITIDO EM:

18/12/2020

VÁLIDO ATÉ:

18/12/2021

VISTO FUNCIONAL:



01.612.686/0001-34
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB
Rua São José, 35 - Centro
CEP 58.698-000
Cacimbas - PB.

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE, QUALQUER ALTERAÇÃO OU MUDANÇA DE ENDEREÇO, ATIVIDADE, RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL DEVE SER COMUNICADA A PREFEITURA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, RUA SÃO JOSÉ, 35 – CENTRO – CEP: 58.698-000, CACIMBAS – PB, TEL. 3476 1137
C.N.P.J (M.F.) 01.612.686/0001-34 – www.cacimbas.pb.gov.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 57362412209347324141-1
Data: 24/12/2020 14:30:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX61545-32G7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/12/2020 14:34:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUTORA APODI LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57362412209347324141-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b04fd7bee61f341d5543c229f40efe85e5c800e2c4448bd70a086c318d8367009268967f8f23a88345795e96f534404c3105e822401e5551873cc80584f19c649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signature in blue ink)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	
16.224.854-7		BAIXADO EX OFFICIO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
CONSTRUTORA APODI EIRELI			
NOME FANTASIA			
CONSTRUTORA APODI			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
17.620.703/0001-15		2520059818-1	
LOGRADOURO		NÚMERO	
*****		*****	
COMPLEMENTO		BAIRRO	
*****		*****	
MUNICÍPIO		CEP	
*****		*****	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
6190-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4329-1/03	INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
3321-0/00	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4221-9/04	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
4221-9/05	MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES
4222-7/02	OBRAS DE IRRIGACAO
4223-5/00	CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4299-5/01	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311-8/02	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
6190-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	TIPO DE UNIDADE
MATRIZ	UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	09/12/2013
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
JOSE ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES	009.351.814-58
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA SEFAZ -	03/08/2021
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202102031006475082	03/02/2021 10:06:47

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA APODI EIRELI			Protocolo: PBC2100998265	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600115420	CNPJ 17.620.703/0001-15	Arquivamento do Ato Constitutivo 21/02/2013	Início de Atividade 21/02/2013	
Endereço Completo Rua MARCELINO TERTO, Nº S/N, CENTRO - Cacimbas/PB - CEP 58698-000				
Objeto EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, OBRAS DE SANEAMENTO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS RODOVIÁRIAS, OBRAS NA ÁREA DE TRANSPORTES, OBRAS INDUSTRIAIS, CONSULTORIAS, AUDITORIAS, PROJETOS, AVALIAÇÕES, FISCALIZAÇÕES, GERENCIAMENTO DE OBRAS E PROJETOS, SERVIÇOS GERAIS EM MANUTENÇÃO REFORMAS E AMPLIAÇÃO, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, AUTOMÓVEIS, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E IMOBILIÁRIA, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PREMOLDADOS E METÁLICAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, INSTALAÇÕES DE REDE DE PROCESSAMENTO DE DADOS E CABEAÇÃO ESTRUTURADA, INSTALAÇÕES DE DADOS, CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), ALARME E AUTOMAÇÃO BANCÁRIA E HOTELARIA EM GERAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE ALVENARIA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALUGUEL DE ANDAIMES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;				
Capital R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome JOSE ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES	CPF 009.351.814-58	Administrador S	Início do Mandato 21/02/2013	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome JOSE ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES	CPF 009.351.814-58	Início do Mandato 03/01/2013	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 05/03/2021	Número 20210211741	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2021, às 18:14:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **ASA89JCF**.



PBC2100998265

Maria de Fátima Ventura Venancio
Secretário Geral